



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LUCIANE GONÇALVES LEITE
PECCHIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUATÁ E A EMPRESA NUTRICIONALE
COMERCIO DE ALIEMNTOS LTDA,
VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS
BASICAS.

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCIO BIDOIA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.XXX.595-2 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 058.XXX.XXX.52, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MATHEUS RAPHAEL, Nº 143, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-081, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.528.442/0001-17, COM SEDE NA RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, Nº 251, DISTRITO INDUSTRIAL, NA CIDADE DE SAO JOSE DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP. 15.035-510, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, PORTADOR DO RG Nº 16.XXX.XXX-4 E DO CPF Nº 080.XXX.XXX-18, ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços, que integram este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), são os constantes da Ata do Pregão Eletrônico nº. 012/2025 e Anexo II deste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

2.2. A despesa decorrente da presente licitação onerará os seguintes recursos orçamentários:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
128	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.32.99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será o estabelecido no Termo de Referência desta Ata, contados a partir da data da mesma.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não há previsão para alteração da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4. Por razões de interesse público.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA

7.1. As condições de garantia do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

9. CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1. O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

9.1.1. Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

9.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado, conforme consta no termo de Referência deste Termo.

9.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

9.4. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização e gestão da execução do objeto será efetuada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Termo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Termo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

12.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 12.2, letras “c” e “d”, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

f) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Quatá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Quatá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Quatá, 24 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE QUATÁ
MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal
Contratante

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
EDNA MARIA DA CRUZ FEITARONE
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

QUATÁ

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de Licitação (Cestas Básicas), conforme exposto abaixo:

1.2. Classificação do objeto:

Cesta básica de alimentos.

1.3. Critério de Julgamento:

Tipo menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não há necessidade de análise de risco e nem projeto básico por se tratar de cesta básica.

1.5. Valor total: O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.494.420,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte reais) considerando os valores obtidos em compras anteriores.

1.6. Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

2- Justificativa:

A contratação de cestas básicas se faz necessária para atender às demandas de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que enfrentam dificuldades para garantir o acesso regular a alimentos nutritivos e essenciais.

A distribuição das cestas básicas tem como objetivo principal garantir a segurança alimentar e nutricional dessas pessoas, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Funcional Programática	Fonte
128	Assistencia Social Geral	Recurso Proprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deverá possuir CNAE de venda de produtos de gêneros alimentícios, estar em conformidade com órgãos municipais, estaduais e federais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

5- Condições de execução do objeto

5.1 – Prazo e forma de entrega:

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 dias do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega, responsável pelo recebimento do objeto:

Entregar no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth s/n entrada da cidade, de frente ao portal da cidade, Quatá-SP, CEP: 19780-025.

Responsáveis pelo recebimento: José Airton V. de Jesus, Ana Maria S. Campos e Fabricio Croscatto de Oliveira.

Horário de Recebimento: segunda a sexta-feira das 07:00h às 10:00h e das 13:00h às 16:00h.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Caso os produtos não estejam de acordo com as especificações do item 01 e do item 5.5 deste termo, a empresa terá o prazo de 24 horas da notificação para substituição dos produtos.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Produtos de qualidade, de acordo com as especificações do item 1 deste termo, dentro do prazo de validade, sem avarias ou estragados, sujidades, bolor, mofo, ferrugem, suportar o transporte e manipulação, que permitam o consumo imediato.

6- Obrigações da contratada:

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 dias do recebimento do empenho.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária do Fundo Municipal de Promoção Social

Fiscalização: Rosana F. Fonseca Campos - Assistente Administrativo - CPF: 138.135.918-32

8- Outras informações:

Email da Secretaria: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99628-1272

Quatá/SP, 14 de fevereiro de 2025.

Luciane Gonçalves Leite Pecchio
Secretária Municipal do Fundo Municipal de Promoção Social

Rosana F. Fonseca Campos
Assistente Administrativo - Fiscalizador

Joisse F. Fonseca Gonçalves
Escriturário - Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO II

ITEM	CÓDIGO	QDE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	646.001.006	6.000	CESTA BASICA Nº 01 CONTENDO:	Un	DONA MILU NACIONAL	20,00	20,00
			01 pct de Arroz agulhinha 5 kg, tipo I, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades, e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486 de 20/10/78)				
			02 pct de feijão tipo I, variedade carioca, novo, com coloração rosa/marrom, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica e transparente atóxica com 1 kg, devendo suas condições estarem de acordo com a Portaria MA nº 161, de 20/07/87		NEÓ GRÃO NACIONAL	5,00	10,00
			01 Pet óleo comestível de soja 900ml, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com NTA -50 (Decreto 12486 de 20/10/78).		COAMO NACIONAL	6,90	6,90
			01 pct Açúcar tipo cristal 5 kg, obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3 % p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com NTA -52/53 (Decreto 12486 de 20/10/78).		SANTA ISABEL NACIONAL	14,75	14,75
			02 pct massa alimentícia formato		Q' DELICIA	1,34	2,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		spaguetti, massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos, embalagem primária plástica hermeticamente fechada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05 rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinados pela ANVISA, pct com 400 grs.	NACIONAL		
		01 und extrato tomate 300 grs., simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnologico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, val. Min, 14 meses a contar da entrega, acondicionado em sachê, e suas condições deverão estar de acordo com NTA -32 (Decreto 12486 de 20/10/78).	XAVANTE NACIONAL	1,11	1,11
		01 pct fubá fino de milho – fabricado a partir de materias primas sãs e limpas obtido pela moagem de grãos de milho, livre de matéria terrosa, parasitos larvas e detritos animais e vegetais não podendo estar fermentado, rançoso e validade minima de 3 meses com embalagem de polietileno atoxico resistente termossoldado contendo peso liquido de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.	ZANIN NACIONAL	2,40	2,40
		01 pct biscoito doce tipo maisena produzido a partir de materias primas sãs e limpas sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais tendo em sua composição básica os seguintes elementos farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, açúcar, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja, com	RENATA NACIONAL	2,98	2,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

aparência de cor, cheiro sabor próprios bem assadas sem cobertura e recheios validade mínima de 12 meses com embalagem primaria dupla lacrada com peso liquido de no mínimo 350 grs. Contendo todas as especificações do produto e o nº do registro em órgão competente.				
01 pct café torrado e moído produzido a partir de grãos torrados, procedentes de espécies vegetais genuínos, são e limpos, contendo no mínimo 01% de impurezas (cascas, paus e etc). Aparência: pó homogêneo fino Cor: variando de castanho claro ao castanho escuro Sabor e cheiro proprios Validade minima : 12 meses Embalagem: primaria a vacuo com peso liquido de no mínimo 500 grs. Deverá constar no rotulo do produto classificação, marca, nome, endereço do fabricante, data de fabricação, com registro no órgão competente, com selo de pureza ABIC.	MINEIRAO NACIONAL	22,09		22,09
01 lt sardinha em óleo de soja, embalagem rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote , prazo de validade, conteúdo liquido e registro no órgão competente. Lata 125 grs.	NAUTIQUE	3,40		3,40
01 pct farinha de trigo (embalagem de 1 kg), especial, obtida do trigo moido, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasito e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade min. 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco de papel, atoxico, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 544 de 18/07/96.	MARRAKECH	2,25		2,25
01 pct achocolatado em pó, instantâneo, homogêneo, cor marrom escuro, contendo açúcar, carboidratos, proteínas e vitaminas. Embalagem primária acondicionados em sacos de polietileno atoxico, resistentes e vedado hermeticamente, com peso liquido de 370gr, constando	CHOCOFORTE	3,43		3,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data da fabricação, validade e lotes visíveis.			
		03 unid sabonetes: sabonete em tablete, uso adulto de fragrancia suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização. Formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dermica. Embalagem: pacote com 01 unidade de no mínimo 80 gr. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	CLISS NACIONAL	0,86	2,58
		01 un creme dental 70g Flúor (com concentração entre 1000 a 1500 p.p.m.), carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carboximetilcelulose, goma xantana, sacarina sódica, silicato de sódio, triclosan, metilparabeno, propilparabeno, bicarbonato de sódio. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	FREEDENT	2,07	2,07
		01 pct papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, gofrado com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30M x 10CM. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	DAMA NACIONAL	1,90	1,90
VALOR TOTAL DA CESTA: R\$98,54					



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ITEM	CÓDIGO	QTD	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	646.001.007	4000	CESTA BASICA Nº 02 CONTENDO: 02 pct de Arroz agulhinha 5 kg, tipo I, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades, e materiais estranhos, acondicionando em saco plastico, validade minima de 5 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486 de 20/10/78).	Un	DONA MILU	20,00	40,00
			02 pct de feijão tipo I, variedade carioca, novo, com coloração rosa/marrom, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica e transparente atóxica com 1 kg, devendo suas condições estarem de acordo com a Portaria MA nº 161, de 20/07/87.		NEO GRÃO NACIONAL	4,76	9,52
			02 Pet óleo comestível de soja 900ml, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substancias estranhas, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com NTA -50 (Decreto 12486 de 20/10/78).		COAMO NACIONAL	6,24	12,48
			01 pct Açúcar tipo cristal 5 kg, obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro proprio e sabor doce, com teor de sacarose minimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3 % p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plastico atoxico, validade minima de 23 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com NTA -52/53 (Decreto 12486 de 20/10/78).		SANTA ISABEL	14,76	14,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02 pct massa alimenticia formato spaguetti , massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de farinha de trigo enriquecida com acido folico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria plastica hermeticamente fechada, com validade minima de 10 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05 RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinados pela ANVISA, pct com 400 grs.	Q' DELICIA NAICONAL	1,34	2,68
01 pct massa alimenticia, formato parafuso , massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de farinha de trigo enriquecida com acido folico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria plastica hermeticamente fechada, com validade minima de 10 meses da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinadas pela Anvisa, pacote 400 grs.	Q' DELICIA	1,34	1,34
01 pct Fubá fino de milho – fabricado a partir de materias primas sãs e limpas obtido pela moagem de grãos de milho, livre de matéria terrosa, parasitos larvas e detritos animais e vegetais não podendo estar fermentado, rançoso e validade minima de 3 meses com embalagem de polietileno atoxico resistente termossoldado contendo peso liquido de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.	ZANIN NACIONAL	2,40	2,40
02 und extrato tomate 300 grs., simples, concentrado, produto resultante da concentração da	XAVANTE NACIONAL	1,11	2,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

polpa de tomate por processo tecnologico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, val. Min, 14 meses a contar da entrega, acondicionado em sachê, e suas condições deverão estar de acordo com NTA -32 (Decreto 12486 de 20/10/78).				
01 pct biscoito doce tipo maisena produzido a partir de materias primas sãs e limpas sem corante, isenta de materia terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais tendo em sua composição basica os seguintes elementos farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, acucar, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja, com aparencia de cor, cheiro sabor proprios bem assadas sem cobertura e recheios validade minima de 12 meses com embalagem primaria dupla lacrada com peso liquido de no minimo 350 grs. Contendo todas as especificações do produto e o nº do registro em órgão competente.	RENATA NACIONAL	2,98		2,98
01 pct café torrado e moido produzido a partir de grãos torrados, procedentes de especies vegetais genuinos, sãos e limpos, contendo no minimo 01% de impurezas (cascas, paus e etc) Aparência: pó homogêneo fino Cor: variando de castanho claro ao castanho escuro Sabor e cheiro próprios Validade mínima : 12 meses Embalagem: primaria a vácuo com peso liquido de no mínimo 500 grs. Deverá constar no rotulo do produto classificação, marca, nome, endereço do fabricante, data de fabricação, com registro no órgão competente, com selo de pureza ABIC.	MINEIRÃO NACIONAL	21,30		21,30
02 It sardinha em óleo de soja, embalagem rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo liquido e registro no órgão competente. Lata 125 grs.	NAUTIQUE	3,40		6,80
01 pct farinha de trigo (embalagem de 1 kg), especial,	MARRAKECH NACIONAL	2,25		2,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasito e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco de papel, atoxico, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 544 de 18/07/96.			
01 pct achocolatado em pó, instantâneo, homogêneo, cor marrom escuro, contendo açúcar, carboidratos, proteínas e vitaminas. Embalagem primária acondicionados em sacos de polietileno atoxico, resistentes e vedado hermeticamente, com peso líquido de 370gr, constando identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data da fabricação, validade e lotes visíveis.	CHOCOFORTE NACIONAL	3,43	3,43
03 unid sabonetes: sabonete em tablete, uso adulto de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização. Formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dermica. Embalagem: pacote com 01 unidade de no mínimo 80gr. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	CLISS NACIONAL	0,86	2,58

QUATÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		01 un creme dental 70g Flúor (com concentração entre 1000 a 1500 p.p.m.), carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carboximetilcelulose, goma xantana, sacarina sódica, silicato de sódio, triclosan, metilparabeno, propilparapeno, bicarbonato de sódio. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	FREEDENT	2,07	2,07
		01 pct papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, gofrado com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30M x 10CM. A embalagem deve ter boa visibilidade do produto.	DAMA NACIONAL	1,90	1,90
VALOR TOTAL DA CESTA BASICA: R\$ 128,71					





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (DE ORIGEM): 121/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Quatá, 24 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Márcio Bidóia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.XXX.XXX-52

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Márcio Bidóia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.XXX.XXX-52

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Márcio Bidóia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.XXX.XXX-52

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edna Maria Da Cruz Faitarone

Cargo: Representante Legal

CPF: 080.XXX.XXX-18

Email: nutricionale@nutricionale.com.br - juridico@nutricionale.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Márcio Bidóia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.XXX.XXX-52

Assinatura: _____

GESTOR:

Nome: Luciane Gonçalves Leite Pécchio

Cargo: Secretária do Fundo Municipal de Promoção Social

CPF: 138.XXX.XXX-04

Assinatura: _____